



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2017  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2.<sup>a</sup> Reunião - 14/11/2017

---DELIBERAÇÃO N.º 95/AM/2017:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal do PSD: “Faleceu no passado dia 13 de novembro, aos 77 anos, Joaquim Manuel Cabrita Neto, um dos mais carismáticos dirigentes políticos algarvios do pós-25 de Abril, que ocupou, entre outras, as funções de Deputado e Governador Civil e foi Presidente do PSD/Algarve. Após o 25 de Abril, iniciou o seu percurso político no PSD e ocupou lugar na Assembleia da República durante várias legislaturas, de forma irregular, entre 1980 e 1999. Durante cerca de uma década, entre 1985 e 1995, foi Governador Civil de Faro. Foi também Presidente da Comissão Regional de Turismo do Algarve e, em termos políticos, Presidente do PSD/Algarve, desempenhando ainda muitas outras funções políticas, associativas e profissionais. Em sua memória, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Extraordinária no dia 14 de novembro, delibera: 1 - Manifestar o seu Voto de Pesar pelo falecimento de Joaquim Manuel Cabrita Neto, cumprindo um minuto de silêncio em sua memória. 2 - Expressar as suas sentidas condolências à família.”--

---DELIBERAÇÃO N.º 96/AM/2017:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelos Grupos Municipais do PSD e do CDS: “Considerando que: - O Concelho de Lagos encontra-se na eminência de encerrar o PAEL; - Até entrar no PAEL, por força da situação de forte endividamento e desequilíbrio orçamental em que se encontrava o Município de Lagos, a taxa de participação variável no IRS praticada era de 3%; - Face ao acima exposto, não se justifica neste momento praticar uma taxa de participação variável no IRS de 4,5%, pois está ultrapassada a situação de emergência que levou à subida da mesma. Acresce que: - O Município de Lagos concorre com os restantes Municípios do Algarve na atração e captação de investimento, designadamente nos sectores do turismo e atividades conexas com o mesmo, bem como do imobiliário, sendo que a maioria do tecido empresarial local já existente e de futuros novos investidores é e será constituída por pequenos empresários ligados a esses sectores, a maioria dos quais são tributados em sede de IRS. - Assim sendo, verifica-se que a média de participação variável no IRS dos Municípios do Algarve é de 3,47%, bem abaixo dos 4,5% propostos pela Câmara Municipal de Lagos, - verificando-se até que Municípios que diretamente concorrem com Lagos na captação desse investimento têm uma taxa de participação de 0%, como é o caso de Albufeira, ou de 3% idêntica à que Lagos praticava antes de entrar no PAEL, como é o caso de Lagoa. Pelo exposto, afigura-se demasiado gravoso para os Lacobrigenses e também prejudicial numa ótica de concorrência de mercado com o restante Algarve, a taxa de 4,5% proposta pela Câmara Municipal de Lagos. Propõem assim os Grupos da Assembleia Municipal de Lagos do PSD e do CDS a fixação de uma taxa máxima de participação variável no IRS de 3,5%, taxa que se

Fl. 1v.

afigura ajustada face à atual situação financeira do Município, concorrencial face à situação praticada nos restantes concelhos do Algarve, e de mais moderada justiça para os Municípios e Contribuintes do Concelho.”-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 97/AM/2017:**

---**Aprovada**, por maioria, a percentagem de participação variável no IRS para 2018 em 4,5%, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 2 de novembro de 2017.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 98/AM/2017:**

---**Aprovada**, por maioria, a fixação das taxas de IMI a cobrar em 2018: a) aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI a fixação da taxa de 0,8% para os prédios rústicos; aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI a fixação da taxa de 0,35% para os prédios urbanos; b) Fixar a taxa de 0,35% para todas as Freguesias nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI; c) Aplicar uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o n.º 1 do Artigo 112.º-A do CIMI; d) aprovar nos termos do n.º 6 do Artigo 112.º do CIMI e do Artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a aplicação de uma minoração de 30%, aos imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de setembro de 2016 e 31 de outubro de 2017, não abrangidos pela isenção de IMI, ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e do Estatuto dos Benefícios Fiscais; e) aprovar a majoração para o triplo da taxa para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos. Tudo isto nos termos previstos na alínea d) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 2 de novembro de 2017.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 99/AM/2017:**

---**Eleitos**, por escrutínio secreto, os seguintes representantes (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município aos Congressos da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, durante o atual Mandato de 2017/2021: - Efetivo: Sr. Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes (PS) - Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos; - Suplente: Sr. Carlos Manuel Pereira Fonseca - Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 100/AM/2017:**

---**Eleito**, por escrutínio secreto, como Autarca de Freguesia representante no Conselho Municipal de Educação, durante o atual Mandato de 2017/2021, o Sr. Carlos Manuel Pereira Fonseca (PS) Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, de acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15/01 - Conselhos Municipais de Educação e Carta Educativa.-----



**---DELIBERAÇÃO N.º 101/AM/2017:**

---**Eleito**, por escrutínio secreto, como Autarca de Freguesia representante na Comissão Municipal de Defesa da Floresta, durante o atual Mandato de 2017/2021, o Sr. Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (PS) - Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 3.º-D da Lei n.º 17/2009, de 14/01.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 102/AM/2017:**

---**Eleito**, por escrutínio secreto, como Autarca de Freguesia representante no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, durante o atual Mandato de 2017/2021, o Sr. João Fernando Rosado Reis (PS) - Presidente da Junta de Freguesia da Luz, de acordo com o estipulado na alínea e) do n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24/11.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 103/AM/2017:**

---De acordo com o Artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à eleição dos Membros para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve:

---A distribuição dos mandatos foi a seguinte (n.º e ordem):

---Lista A: 2 (1.º e 3.º);

---Lista B: 2 (2.º e 4º).

---Os candidatos eleitos, por ordem de eleição, são os seguintes:

---Paulo José Dias Morgado (Lista A);

---Rui Filipe Machado de Araújo (Lista B);

---Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo (Lista A);

---Ana Margarida Passos Águas Bento e Barros Martins (Lista B).

**---DELIBERAÇÃO N.º 104/AM/2017:**

---**Eleita**, por escrutínio secreto, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento, a Sra. Maria João Travanca Gervásio Batista (PS), nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22/02, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2009, de 2 de abril, 102/2009, de 11 de maio, 248/2009, de 22 de setembro, 253/2012, de 27 de novembro, 137/2013, de 7 de outubro e 239/2015, de 14/10.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 105/AM/2017:**

---**Designados**, ao abrigo da alínea b) do Artigo 4.º do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude, os seguintes Membros para integrar o Conselho Municipal da Juventude: - Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes (CDU); - Ana Natacha Duarte Álvaro (BE); - Artur José Gomes Rego (CDS-PP); - Fernando de Jesus Ildefonso (LCF); - Margarida Maurício Correia (PAN); - Maria Manuela de Jesus Duarte (PS); - Rui Filipe Machado de Araújo (PSD).-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 106/AM/2017:**

---**Designados**, ao abrigo da alínea d) do Artigo 4.º do Regulamento do Observatório Municipal da Saúde de Lagos, os seguintes Membros para integrar o Observatório Municipal da Saúde de Lagos: - Alexandra Cristina Neves Pargana (PSD); - Ana Margarida Passos Águas Bento e Barros Martins (LCF); - Ana Natacha Duarte Álvaro (BE); - Artur José Gomes Rego (CDS-PP); - José Manuel da Glória

